



ESTADO DE ALAGOAS

# Câmara Municipal de Maceió

LEI Nº 2.545

Maceió, 08 de novembro de 1978.

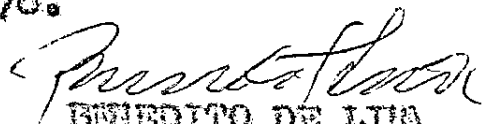
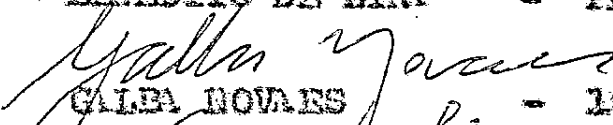
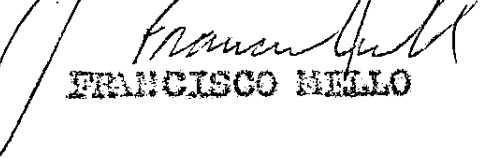
Dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e promulga a seguinte Lei:

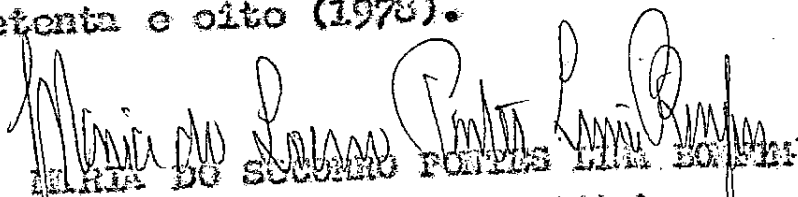
Art. 1º - Fica denominada "Avenida Almirante Álvaro Calheiros", a primeira paralela à Avenida Mário da Silva Jumbo, situada no Loteamento Marilú, no bairro de Jatiúca, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, em 08 de novembro de 1978.

	BENEDITO DE LIRA	- PRESIDENTE
	GALBA NOVAIS	- 1º SECRETÁRIO
	FRANCISCO NELLO	- 2º SECRETÁRIO

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos oito (8) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978).

  
 MARIA DO SOCORRO PONTES LIMA BONFATTI  
 Diretor Geral, Substituto.

Publicada no D.O. nº 215 de

Câmara Municipal de  
Maceió

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.

Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>

